



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 042/2025
DE 03/11/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Suplementa r
	3.3.90.3 2	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	2244	02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	100.000,00
Total	02.801.0046 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2025.038.75135				100.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Suplementa r
	3.3.90.3 0	Material de Consumo	2245	02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	100.000,00
Total	02.801.0047 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2025.084.74527				100.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Suplementa r
	3.3.90.3 9	Pessoa Jurídica	2246	02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	300.000,00
Total	02.801.0048 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2025.076.75919				300.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – Os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 03 de novembro de 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, suplementar dotações orçamentárias decorrentes de Emendas Parlamentares Estaduais conforme segue:

TRANSFERENCIA VOLUNTARIA Nº 2025.038.75135, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizada para aquisição de medicamentos padronizado no REMUNE.

TRANSFERENCIA VOLUNTARIA Nº 2025.084.74527, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizada para aquisição de materiais de consumo, sendo material para o atendimento de enfermagem, insumos médicos, material de limpeza, material de escritório, entre outros que se fizerem necessários.

TRANSFERENCIA VOLUNTARIA Nº 2025.076.75919, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será destinada para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, como serviços de exames laboratoriais e de imagem, serviços médicos e profissionais especializados (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psiquiatra, Neurologista e outros) buscando intensificar os atendimentos na saúde mental.

É oportuno esclarecer que esta ocorrência se faz necessária para que possamos adequar o orçamento que sofre alterações no decorrer do exercício.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal